

Belém, 08 de janeiro de 2019

**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
REF: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

Assunto: Segunda colocada - Licitação Serviços Gráficos

Senhor secretário,

Considerando o que dispõe o § 1º, Inciso IV do artigo 11 do DECRETO da Presidência da República, Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, versando "O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21";

Considerando que em face do Termo de Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 21/2018 – TJPA, celebrada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Empresa PIAUIPEL Embalagens e Serviços, fls, 199 e 200 do PA-MEM-2018/04443.

Considerando também que, a fiscalização desta Coordenação de Cerimonial vem acompanhando todo o processo licitatório da contratação eventual de serviços gráficos, pregão eletrônico Nº51/TJA/2018 (PA-PRO-2017/03127), para o registro de preços Nº 21/TJPA/2018 conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal de Justiça, verificou-se junto ao serviço de licitação a inscrição de empresa postulando o cadastro de reserva;

Dessa forma, solicitamos a V. Sa., a contratação da segunda colocada conforme dispõe nos registros do COMPRASNET - Sistema de Compras do Governo do Estado, operado pelo setor de serviços de licitação.

Respeitosamente,


NADIME SASSIM DAHÁS
Coordenadora de Cerimonial



PAMEM201900677

